

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**Edital de abertura publicado em 07 de dezembro de 2023**

---

**PROCESSO SELETIVO 2023.2 - EDITAL Nº 16/2023/CGBF/DEXEC/REITORIA**  
**CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**  
**CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS SOCORRO**

---

**1. DA ABERTURA**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 2º semestre de 2023.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Formação Inicial e Continuada em parceria com o SETEC/MEC através da Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução FNDE nº 04/2013.

2.2 **Forma de ingresso:** Sorteio Público.

2.2.1 Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas ofertadas nesse edital, as matrículas ocorrerão de forma imediata, sem a necessidade da realização do sorteio.

2.2.2 Persistindo a existência de vagas após as matrículas, será realizada uma chamada pública para completar as vagas ofertadas.

**3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados na tabela 1.

3.2 O IFS reserva 50% das vagas para o sexo feminino para cumprimento do documento da Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – Qualifica Mais EnergIFE.

3.2. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados

**TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO**

<b>CAMPUS ESTÂNCIA</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Mulheres</b>	<b>Total de vagas</b>
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Tarde	10	10	20
<b>CAMPUS SOCORRO</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas para Mulheres</b>	<b>Total de vagas</b>
Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	Manhã	10	10	20

## 4 DA INSCRIÇÃO

---

### 4.1 Período de inscrição: 07 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024

- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá ter idade mínima de 18 anos, e ter concluído o ensino fundamental I completo (1º ao 5º ano).
- 4.3 **As inscrições serão gratuitas**, realizadas por meio de formulário online, mediante a realização dos seguintes procedimentos:
- I. Leitura do edital disponibilizado no portal do IFS, <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>;
  - II. Preenchimento do Formulário de inscrição através do link: <https://forms.gle/JpQvbuARa71qzpKw9>;
  - III. Escolher campus, curso e grupo;
  - IV. O comprovante de inscrição do candidato será entregue presencialmente no dia do sorteio publico;
  - V. Não será permitido nenhuma alteração dos dados de inscrição, exemplo curso, campus ou dados pessoais, uma vez finalizada a inscrição.
  - VI. Não será permitido inscrição em mais de 1 (um) curso.
  - VII. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, este poderá ser eliminado do processo de seleção.
  - VIII. Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de campus, curso ou turno, após efetivar a inscrição.
- 4.4 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Coordenação Geral do Bolsa Formação no âmbito do IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 4.5 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 4.6 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 4.7 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 4.8 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - II. CPF do candidato;
  - III. Histórico Escolar de conclusão do Fundamental I (do 1º ao 5º ano);
  - IV. Carteira de Identidade do candidato;
  - V. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
  - VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
  - VII. Comprovante de residência;
  - VIII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.
  - IX. Comprovante de conta bancária do candidato.

## **5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

- 5.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de Sorteio Público, que será realizado presencialmente nos campi de oferta dos cursos.
- 5.2 O sorteio público acontecerá conforme cronograma no item 9.1.
- 5.3 O sorteio público será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFS, designados pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/DEXEC/IFS.
- 5.4 Só participará do sorteio o candidato que se fizer presente no local e horário estabelecido por este edital.
- 5.5 Cada candidato inscrito no processo seletivo, que comparecer no dia do sorteio, terá um número de inscrição, atribuído antes de iniciar o sorteio por meio de lista de presença.
- 5.6 A lista dos inscritos e respectivos números de inscrição serão divulgados antes da realização do sorteio e exibidos por meio de projeção.
- 5.7 Será sorteado um número único para cada candidato, considerando o seu número de inscrição.
- 5.8 Os candidatos serão classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas, por curso e campus, levando em consideração o número sorteado.
  - 5.8.1 Em cumprimento ao item 3.2, primeiro serão sorteadas as vagas reservadas para as mulheres e em seguida as mulheres não sorteadas vão compor o sorteio das vagas de ampla concorrência.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

---

- 6.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>, conforme prazos estipulados no Cronograma deste Edital, item 9.1.
- 6.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, sobrando vagas, a Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS poderá realizar outras chamadas até aproximadamente 15 dias após o início das aulas.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

## **7 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO**

---

- 7.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, no dia do sorteio presencial. Desta forma, após o resultado do sorteio, o candidato aprovado deverá apresentar documento original com foto e preencher o formulário de matrícula fornecido pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS.
- 7.2 Só poderão efetuar a matrícula, os candidatos devidamente inscritos anteriormente ao sorteio e que se façam presentes no dia e horário do sorteio estabelecido por este edital.
- 7.3 Os candidatos excedentes poderão ser matriculados, caso ocorra alguma desistência nos primeiros 15 dias de aulas do curso, seguindo a ordem de sorteio e seguindo a sequência de chamadas divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 8.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.
- 8.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal da Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/2023.html>.

- 8.4 O estudante matriculado terá direito a receber R\$ 10,00 por dia de aula frequentada durante as aulas do curso da turma em que está matriculado em cumprimento a Chamada Pública de Adesão ao Fomento da Bolsa Formação – QualificaMais EnergIFE.
- 8.5 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS por e-mail.
- 8.6 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos FIC ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso, turno ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.
- 8.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.
- 8.8 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 8.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Bolsa Formação/IFS, em articulação com a Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX).
- 8.11 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo I.
- 8.12 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato nos canais de comunicação fornecidos no anexo I.

## 9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 As atividades do Processo Seletivo para os de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis” ofertado pelos Campi Estância e Socorro para ingresso no 2º semestre de 2023, obedecerão a cronograma de atividades constante na tabela 3.

**TABELA 3 – CRONOGRAMA**

ETAPA 1 – INSCRIÇÃO, SORTEIO E RESULTADOS	DATAS
Lançamento do Edital	07/12/2023
Prazo para impugnação do edital.	08/12/2023
Inscrição no formulário online.	07/12/2023 a 02/01/2024
Divulgação dos candidatos inscritos.	03/01/2024
Confirmação de inscrição presencial no campus Nossa Senhora do Socorro.	05/01/2024 08:00 às 09:00 horas
Confirmação de inscrição presencial no campus Estância.	05/01/2024 13:00 às 14:00 horas
Sorteio Público presencial no campus Nossa Senhora do Socorro.	05/01/2024 às 10:00 horas
Sorteio Público presencial no campus Estância.	05/01/2024 às 15:00 horas
Resultado do Sorteio Público presencial no campus Nossa Senhora do Socorro.	05/01/2024 às 10:15 horas
Resultado do Sorteio Público presencial no campus Estância.	05/01/2024 às 15:15 horas

<b>ETAPA 2 – MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA</b>	<b>DATAS</b>
Matrícula dos candidatos aprovados no Campus Nossa Senhora do Socorro.	05/01/2024 às 10:30 horas
Matrícula dos candidatos aprovados no Campus Estância	05/01/2024 às 15:30 horas
<b>Início das Aulas</b>	<b>08/01/2024</b>

Roberto da Silva Macena  
**Coordenador Geral do Bolsa formação no âmbito do IFS**

José Osman dos Santos  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão**

Ruth Sales Gama de Andrade  
**Reitora**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE ENDEREÇOS DOS CAMPI**

Os endereços de e-mails dos *campi* listados abaixo são para dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

**LOCAL E CONTATO DOS CAMPI**

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	13h às 17h
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 12h